

CNPJ 49.887.557/0001-85 Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 38, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições legais, remete ao Poder Executivo Municipal, o presente Autógrafo referente ao <u>Projeto de Lei n.º 03/2023</u>, de autoria da Câmara Municipal, aprovado na 12ª Sessão Ordinária de 21 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 22 de agosto de 2023.

JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE PRESIDENTE

Documento assinado eletronicamente



CNPJ 49.887.557/0001-85 Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

www.camararacianopono.op.gov.or	/	camarate aciano pono opigovisi	

AUTÓGRAFO:				
	LE	I N.º		
	"Dispõ	e sobre a fixaçã	o dos subsídios do l	Presidente e
	Veread	ores da Câmara l	Municipal de Lucianó	polis, para a
	Legisla	tura 2.025 a 2.028	3"	
	O		MUNICIPAL,	
			_, no uso de suas atribi	
	faz sabe seguinte	_	la Câmara aprovou e e	le sanciona a
Art. 1º - O de Lucianópolis, ficam os seus val		_	entes Políticos do Podenformidade:	er Legislativo
I – Presido	ente – RS	\$ 3.800,00 (três mi	l e oitocentos reais).	
II – Verea	dor – R\$	S 2.800,00 (dois m	il e oitocentos reais).	
§ 1° - O sup integral durante o período de subst		vereador, na substi	ituição do titular, fará ju	ıs ao subsídic
§ 2° - A a desconto de 20% (vinte por cento)			n cada sessão ordinária	a ensejará no
§ 3° - A au no desconto de 5% (cinco por cent			cada sessão extraordinos.	nária ensejará



CNPJ 49.887.557/0001-85
Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255
www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

Art. 2° - Nos recessos parlamentares, isto é, nos meses de janeiro, julho e dezembro, os agentes políticos da Câmara Municipal de Lucianópolis farão jus ao recebimento dos subsídios, observado o § 3° do artigo anterior.

Art. 3º - Os subsídios de que trata esta Lei serão revisados nas mesmas datas e com base nos mesmos índices, aplicados nas revisões gerais anuais concedidas aos servidores da Câmara Municipal, conforme dispõe o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Os subsídios poderão ser revisados somente a partir do 1º de janeiro de 2026, por ocasião desta lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias previstas no Orçamento Geral da Câmara.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir do dia 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Lucianópolis/SP, em:

PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ 49.887.557/0001-85 Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

a. Nos termos do artigo 16, inciso I, da Lei Complementar 101/2000, as despesas decorrentes desta Lei terão os seguintes impactos econômico-financeiros:

Os subsídios têm por base os seguintes valores:

CARGO	SUBSÍDIO PREVISTO PARA 2025
Presidente	3.800,00
Vereador	2.800,00

Estimativa do impacto financeiro e metodologia de cálculo.

Considerando que os subsídios deverão ser pagos a partir de 1º de janeiro de 2025, as despesas para o exercício de 2025 e dos dois anos subsequentes, isto é, 2026 e 2027, ficam assim discriminados:

I – Dos subsídios do Presidente:

Subsídio do Presidente a partir de 1º de janeiro de 2025: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

PRESIDENTE		EXERCÍCIOS			
		2025	2026 (+ 10%)	2027 (+ 10%)	
Subsídios	Qtde.	3.800,00	4.180,00	4.598,00	
SUBTOTAL	1				
Encargos sociais - 21%		798,00	877,80	965,58	
TOTAL		4.598,00	5.057,80	5.563,58	

II – Dos subsídios dos Vereadores:

Subsídios dos Vereadores a partir de 1º de janeiro de 2025: **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).** Os valores dos respectivos exercícios estão multiplicados pela quantidade de Vereadores existentes, ou seja, por 8.

VEREADORES		EXERCÍCIOS			
		2025	2026 (+ 10%)	2027 (+ 10%)	
Subsídios	Qtde.	22.400,00	24.640,00	27.104,00	
SUBTOTAL	8				
Encargos sociais - 21%		4.704,00	5.174,40	5.691,84	
TOTAL		27.104,00	29.814,40	32.795,84	

Lucianópolis/SP, em	
---------------------	--



CNPJ 49.887.557/0001-85 Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255 www.camaralucianopolis.sp.gov.br / camara@lucianopolis.sp.gov.br

ordenador de despesa:

Mediante os cálculos acima demonstrados, declaro que as despesas terão totais previsões nos seus respectivos Orçamentos anuais, bem como, no Plano Plurianual e Lei de Diretriz Orçamentária.

Lucianópolis/SP, em ______.

b. Nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar 101/2000, segue a declaração do